



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 21 de janeiro de 2024 – Domingo

Edição Especial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2024

DE 21 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL DEUZA ROSANGELA DA SILVA PESSOA, PROFESSORA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o falecimento da servidora municipal Deuza Rosangela da Silva Pessoa, Professora;

Considerando os relevantes trabalhos dedicados a comunidade Jacarauense no decorrer da sua trajetória como cidadã e professora deste município;

Considerando por derradeiro, que é dever do Poder Público desse Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial, pelo lapso temporal de (03) três dias no Município de Jacaraú, em virtude do falecimento da servidora municipal Deuza Rosangela da Silva Pessoa, Professora.

Art. 2º - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de janeiro de 2024, em virtude do seu sepultamento.

Parágrafo único: Os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população permanecerão funcionando obedecendo ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2024.

Elias Costa Paulino Lucas
Prefeito Constitucional